Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1312

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 2

Terceiro Setor 3

Termo de Colaboração 3

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O N º 5302/2026

"Dispõe sobre o reajuste de valor do Vale-Alimentação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal n. 2.315, de 09 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a concessão de "Vale-Alimentação" aos Servidores Públicos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reajuste quadrimestral do valor referente ao Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, com base no índice IGP-M/FGV acumulado de janeiro de 2.026 a abril de 2.026 de 2,73%;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica reajustado o valor do benefício de Vale-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César-SP para o R$560,23 (quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de maio de 2.026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretária Substituta

.....

DECRETO N. 5.303/2026

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, no valor total de **R$ 234.409,38 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos),** obedecendo à seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
121	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 67.255,00
122	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 117.154,38
129	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
TOTAL:			R$ 234.409,38

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, no valor total de **R$ 234.409,38 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos),** terão cobertura de recursos provenientes **Anulações Parciais**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
112	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 184.409,38
113	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
TOTAL:			R$ 234.409,38

Art. 3º. Fica alterada as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal
Reg. E Publ. Na data supra
Juliana Corrêa Paulin dos Santos
Secretária Municipal Substituta

.....

Portarias

"P O R T A R I A N. 192/2026"

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora municipal **Camila Martins Cardoso**, lotada no cargo de Agente Administrativo, a partir de 29 de abril de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 193/2026"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de licença

prêmio em gozo aos servidores municipais **Beatriz Berenice Basseto de Paula**, lotada no cargo de Professor Docente II B (cargo I), referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, a partir de 05 de maio de 2026, **Beatriz Berenice Basseto de Paula**, lotada no cargo de Professor Docente II A (cargo II), referente ao período aquisitivo 27 de janeiro de 2014 a 26 de janeiro de 2019, a partir de 05 de maio de 2026, **Elenice Ferreira**, lotada no cargo de Professor Docente II, referente ao período aquisitivo 27 de novembro de 2013 a 26 de novembro de 2018, a partir de 14 de maio de 2026, **Flavia Pansanato Mira Medalla**, lotada no cargo de Professor Docente II, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2024, a partir de 22 de abril de 2026 e **Walter Menequini Filho**, lotado no cargo de Veterinário, referente ao período aquisitivo 04 de outubro de 2010 a 03 de outubro de 2021, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º – Conceder **20 (vinte)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Kelly Cristina Vilas Boas**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo 04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2025, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º – Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo aos servidores municipais **Aline Louise de Moraes Souza**, lotada no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 18 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2025, sendo 15 (quinze dias) a partir de 15 de junho de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 15 de julho de 2026, **Muller Freitas Basseto**, lotada no cargo de Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo 18 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2024, a partir de 22 de maio de 2026 e **Waldecir Félix da Silva**, lotado no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo 25 de julho de 2017 a 24 de julho de 2022, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 4º – Conceder **60 (sessenta)** dias de licença prêmio em gozo ao servidor municipal **José Augusto da Silva Neto**, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2024, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos - Secretaria Municipal Substituta

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olímpio Pavan, nº 290, Bairro Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.184/0001-42, representada neste ato, por seu titular, DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, doravante **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, com sede Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.434.925/0001-89, representada neste ato, por seu presidente, SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES , portador da cédula de identidade RG n.º ***.909.413-* SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º ***432678**, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente a EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº **202637300004**; Programação n°: **351140920260001**; Funcional Programática **082455131219G0035** - Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS; para CUSTEIO, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para suplementação de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Prefeito, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da presente parceria, e de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo repassados em parcela (única, referente à Emenda Parlamentar Federal, via Programação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntarias, oriundos de Emenda Parlamentar alocado no Orçamento Geral da UNIAO-OGU.

§ 1.º - O recurso financeiro será pago por meio da seguinte dotação: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ficha 89 - 3.3.50.39-00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00.**

§ 2.º - Os recursos financeiros referentes aos cofinanciamentos estaduais e federais, somente serão transferidos quando houver o efetivo repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 3.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência

§ 4.º - Os recursos transferidos deverão ser gastos e a prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa dias) após o término do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE E CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O repasse do recurso financeiro está estritamente condicionado à manutenção de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da OSC; bem como ao cumprimento integral das obrigações assumidas no Termo firmado com a Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

§ 1.º - A não apresentação ou a irregularidade de qualquer documento fiscal, contábil ou trabalhista, bem como a falha em comprovar a alimentação e atualização de todos os dados de transparência previstos em seu sítio

eletrônico, será considerada descumprimento de obrigação legal e do próprio Termo, celebrado entre a OSC e o município, implicando na suspensão imediata dos repasses financeiros, até a completa regularização da pendência.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública ocorrerá em parcela única.

§ 2.º - A OSC movimentará os recursos e conta bancária específica, vinculada ao presente termo, na conta bancária a seguir expressa: **Banco 001 – Banco do Brasil - agência 1767-1 - conta corrente: 20173-1**

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I – MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR:

a) Transferir a OSC os recursos financeiros;

b) Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação;

c) Exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades;

d) Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas;

e) Proceder à publicação resumida deste Termo.

II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Utilizar os recursos estritamente conforme o pleno de trabalho;

b) Movimentar os recursos em conta bancária específica;

c) Prestar contas dos recursos recebidos;

d) Aplicar os recursos, inclusive rendimentos, exclusivamente no objeto;

e) Assumir todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários;

f) Ressarcir ao MUNICÍPIO eventuais saldos e valores irregularmente aplicados.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento e a fiscalização da execução serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem compete analisar as prestações de contas e emitir parecer técnico conclusivo sobre a regularidade da aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto.

§ 1.º - A OSC encaminhará à Comissão a prestação de contas final em até 90 (noventa) dias do término da vigência, com toda documentação comprobatória exigida pela legislação.

§ 2.º - A aprovação final da prestação de contas fica condicionada ao parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação e à homologação pelo gestor da parceria após parecer do Controle Interno.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

A alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto, salvo para sua ampliação.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste termo se dará pelo cumprimento do objeto ou por denúncia/rescisão por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é integralmente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos devendo efetuar ampla pesquisa de preços conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo se inicia na data de sua assinatura e se encerra dentro do prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se a este instrumento, no que couber, os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cerqueira César do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Cerqueira César, 08 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal de Cerqueira César

SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES
Presidente da LAR SÃO VICENTE DE PAULO

ILZA ALVES DA ROCHA CACCIOLARI
Secretária Municipal e Gestora do Termo de Colaboração

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

.....